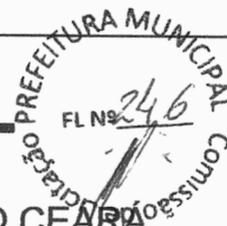




DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ



EXECUTIVO

Ano V - Edição Nº DX de 23 de Julho de 2020

GABINETE DO PREFEITO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - Decreto: 118/2020

DECRETO Nº. 118/2020 DE 20 DE JULHO DE 2020

“Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Art. 70, VI da Lei Orgânica do Município combinado com o art. 1º da Lei Municipal nº 505, de 15 de fevereiro 2008.

Considerando a documentação acostada ao Ofício nº 366/2020 (COMPRAS-SAÚDE), noticiando que as empresas: QUIMIFORT COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E LABORATORIAL EIRELI, CNPJ: 41.654.740/0001-29 e D&V COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 05.964.983/0001-08, que lograram êxito em Pregão Presencial, todavia quedaram silente na assinatura dos devidos contratos;

Considerando os Pareceres Jurídicos nº 084/2020 e 085/2020 emitidos pela Procuradoria Geral do Município recomendando a abertura de Processo Administrativo em face da inércia dos representantes das empresas em firmarem os aludidos contratos;

Considerando, ainda, os prejuízos causados ao município com a falta dos produtos, a burocracia necessária para convocar a convocação dos licitantes remanescentes ou revogar a licitação e, ainda, o respeito ao direito constitucional da ampla defesa e contraditório.

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado a abertura de Processo Administrativo em face da empresa QUIMIFORT COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E LABORATORIAL EIRELI, CNPJ: 41.654.740/0001-29 e da empresa D&V COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 05.964.983/0001-08, para apurar os fatos noticiados.

Art. 2º. Designar, sem ônus aos cofres públicos, a Servidora ALESSANDRA MARIA SILVA DE BRITO e fim de capitanear os procedimentos em tela.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a servidora responsável terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, EM 20 DE JULHO DE 2020.

JOSÉ FIRMINO DE ARRUDA

Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - LICITAÇÃO - Aviso de Licitação: 38/2020

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ – A Pregoeira Municipal comunica aos interessados que estará abrindo licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 07/2020-SEAG/SRP, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS/TONERS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE IMPRESSORAS, COPIADORAS, DUPLICADORAS E PLOTTER, o sistema receberá o cadastramento das propostas até o dia 05 de agosto de 2020, às 08:00h, a abertura e classificação das propostas às 08:10h, a disputa de lances a partir das 10:00h (horários de Brasília). O edital estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no site: www.bbmnet.com.br <<http://www.bbmnet.com.br>>, licitacoes.tce.ce.gov.br, vicoso.ce.gov.br/licitacoes <<http://www.vicoso.ce.gov.br/licitacoes>> e no horário de 08:00 às 12:00h e das 14:00h às 17:00hs, na Rua José Siqueira, 396, Centro, Viçosa do Ceará/Ce, em 21 de julho de 2020.

